

RESOLUÇÃO Nº 106/2007

Altera o parágrafo único do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passará a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único - O mandato da Mesa será de 1 (um) ano, sendo permitida a seus membros a recondução para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, dez de dezembro de 2007.

Paulo Diogo Rosa
Presidente da Mesa

Laércio Donizete de Melo
Vice-Presidente

Alexandre de Souza Franco
Secretário